

Estado prorroga prazo para cidades se inscreverem no “Alô, Minas!”

Seg 06 abril

Em decorrência da pandemia de coronavírus, a [Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão \(Seplag\)](#) prorrogou, até o dia 24/4, o prazo para as cidades mineiras se inscreverem no “Alô, Minas!”. O programa, criado pela pasta com o apoio da [Secretaria de Estado de Fazenda \(SEF\)](#), vai levar cobertura de telefonia móvel a 300 distritos e localidades, promovendo inclusão tecnológica e integração regional.

Os municípios interessados devem se inscrever pelo [Sistema Eletrônico de Informações \(SEI-MG\)](#) até as 18h, de 24/4, assinando o Termo de Adesão com o Estado. A lista com os selecionados será divulgada em 1/5, seguindo retificação do edital publicada na última sexta-feira (3/4) no Diário Oficial. Os recursos vão até 18h do dia 8/5 e o resultado final será publicado em 18/5.

Processo

Quando os municípios assinam o termo com o Estado é preciso indicar os novos distritos ou localidades. Os distritos precisam estar incluídos na Base da Divisão Territorial de Minas Gerais, publicada pela [Fundação João Pinheiro \(FJP\)](#). Já as localidades devem ter votação com, no mínimo, 500 eleitores, com base em dados do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG).

Distritos terão prioridade na seleção, conforme o edital de chamamento. Caso o número de distritos e localidades aptos a participar do Alô, Minas! ultrapasse o limite de 300, serão escolhidos aqueles com maior número total de eleitores.

Responsabilidade

Os municípios que aderirem ao “Alô, Minas!” têm responsabilidades como prover e disponibilizar terreno para que a operadora prestadora do serviço possa construir e instalar a torre de telefonia por um período de 20 anos, de acordo com aspectos técnicos para cobertura do sinal.

As prefeituras devem construir e manter acesso para deslocamento até a torre, além de empenhar esforços para a tramitação ágil dos processos necessários, como licenciamento ambiental, emissão de alvarás de construção e aprovação nos conselhos que tenham órgão municipal.

Ao Governo de Minas caberá realizar seleção pública de operadoras prestadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP) para implementação nos novos distritos e nas localidades selecionadas, além de intermediar e acompanhar a relação entre o município e a empresa vencedora.